

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

EDITAL nº 4/2019/PRAE/UNILA
CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS
ESTUDANTIS POR EXPIRAÇÃO DE PRAZO

O Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) da Universidade Federal da Integração Latino - Americana (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila nº 180/2019 de 10 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

CONSIDERANDO o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 21 da Portaria 01/2019/PRAE/UNILA, art. 22 da Portaria 02/2019/PRAE/UNILA, art. 21 da Portaria 03/2019/PRAE/UNILA.

RESOLVE

Tornar público o Cancelamento de Auxílios Estudantis, dos discentes abaixo identificados por número de matrícula, em consequência da expiração do prazo máximo de recebimento de auxílio estudantil, que corresponde ao tempo de integralização do curso.

1. Da relação de discentes Com Auxílios Cancelados

1.1 Os(as) discentes estão sendo identificados por número de matrícula.

| | Número de matrícula do(a) discente |
|-----------|---|
| 01 | 2017101080007615 |
| 02 | 2016108040118210 |
| 03 | 2017101080003465 |



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

| | |
|-----------|------------------|
| 04 | 2017101100020915 |
| 05 | 2017101000003134 |
| 06 | 2017201000200643 |
| 07 | 2017201140200650 |
| 08 | 2017101010018542 |
| 09 | 2016101140004111 |
| 10 | 2015100000109680 |
| 11 | 2015100000109198 |
| 12 | 2015100000109222 |
| 13 | 2015101000003341 |
| 14 | 2015101000004400 |
| 15 | 2015101000100265 |
| 16 | 2015201070500781 |
| 17 | 2015201060501490 |
| 18 | 2015100000109278 |
| 19 | 2015209030500431 |
| 20 | 2015101000002522 |
| 21 | 2015105000111097 |
| 22 | 2015101000010542 |
| 23 | 2015100000109287 |
| 24 | 2015101000001365 |
| 25 | 2015108000109245 |
| 26 | 2015101000003225 |
| 27 | 2015101000003691 |
| 28 | 2015110000107372 |
| 29 | 2015101000003350 |
| 30 | 2014201050500631 |

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

| | |
|-----------|------------------|
| 31 | 2015100000002585 |
| 32 | 2015107000111680 |
| 33 | 2015101000003207 |
| 34 | 2015101000003118 |
| 35 | 2015100000109779 |
| 36 | 2015101000002700 |
| 37 | 2014201020500757 |
| 38 | 2015104000108151 |
| 39 | 2015100000010513 |
| 40 | 2015101000003898 |
| 41 | 2014201040500807 |
| 42 | 2015101000003145 |
| 43 | 2015101000003501 |

2. Do Recurso

2.1 Será admitido recurso, quanto ao cancelamento dos auxílios estudantis, o qual deverá conter a fundamentação pertinente e documentação comprobatória quanto aos motivos que impossibilitaram o não cumprimento do curso dentro do prazo mínimo para integralização do curso.

2.2 O recurso será admitido somente por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br/> através do formulário de recurso: “Formulário de recurso ao cancelamento de auxílios estudantis por expiração do prazo de vigência – EDITAL nº 4/2019/PRAE/UNILA”.

2.3 O/A discente, ao realizar o recurso, poderá solicitar a prorrogação de recebimentos dos auxílios por, no máximo, dois semestres. Tal pedido será avaliado pela Comissão de Acompanhamento Acadêmico e Avaliação, podendo este ser deferido ou não.

2.4 O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível **a partir do dia 08 de maio, às 08:00 h, até o dia 31 de maio às 16:30 h.**

2.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento Acadêmico e



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

Avaliação da Prae.

2.6 O Resultado final dos recursos será divulgado no site da Unila no dia 11 de junho de 2019, após as 17:00h, mediante Edital da Prae, sobre o qual não caberá recurso nesta instância.

2.7 A finalização dos auxílios dos discentes que mantiverem cancelamento será realizado em 31/07/2019, ou seja, os discentes que mantiverem a situação de cancelamento não receberão os auxílios a partir de agosto de 2019.

2.8 A Prae não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo discente ou outros fatores que impossibilitem o recebimento do recurso.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2019

Alisson Vinícius Silva Ferreira
Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias